

Reunião de 22 de setembro de 2020



----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia vinte e dois de setembro do ano de dois mil e vinte. -----

----- Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, no edifício dos paços do concelho, no Salão Nobre, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães e, com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, Manuel da Ressurreição Cordeiro, Evaristo António Neves, Daniel Fernando Ribeiro Salgado, Joana Filipa Vicente da Silva, Alexandra Carlota Amen de Moraes Machado e Virgínia Cordeiro Gomes Vieira e, comigo, António Luís Moreira, técnico superior jurista, a secretariar, reuniu ordinariamente, a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente da Câmara, Francisco Guimarães, foi deliberado proceder, de seguida à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de seis milhões, quatrocentos e doze mil, seiscentos e sessenta e dois euros e quarenta e seis cêntimos (€6.412.662,46). -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **INFORMAÇÕES COVID-19:** - O senhor presidente informou o Executivo sobre as últimas notícias relacionadas com a pandemia COVID-19 no concelho, referindo-se aos dois casos falsos registados na semana passada e ao surto no lar de Carção, do concelho vizinho Vimioso, situação que já tinha transmitido aos senhores vereadores através de correio eletrónico. -----

----- **VOTO DE PESAR:** - Por proposta do senhor presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de pesar pelo falecimento do sogro da trabalhadora desta Autarquia, Margarida Maria Fernandes Caetano Falcão, o senhor José Falcão e apresentar as sentidas condolências à família enlutada. -----

----- **FUNDO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL (FEM):** - Na sequência dos despacho número vinte e um barra dois mil, de três de junho, a declaração de retificação, datada de nove de junho de dois mil e vinte e o despacho número vinte e quatro barra dois mil e vinte, de treze de julho, que tiveram

Reunião de 22 de setembro de 2020



em vista a implementação de medidas preventivas que visaram a redução do risco de contágio e da propagação da doença COVID-19 e a diminuição dos impactos a nível socioeconómico desta pandemia no concelho, com a dotação de duzentos mil euros, o senhor presidente entregou aos membros do Executivo uma listagem dos apoios concedidos aos municípios do concelho que reuniram os requisitos de atribuição e os pedidos que mereceram o indeferimento, por falta de cumprimento dos requisitos exigidos. -----

----- **DOCUMENTO SOBRE A ESTRATÉGIA LOCAL PARA A HABITAÇÃO NO CONCELHO DE MOGADOURO:** - O senhor presidente entregou à senhora vereadora, Alexandra Machado, uma cópia do documento sobre a Estratégia Local para a Habitação no concelho de Mogadouro, tal como lhe foi requerido na última reunião. -----

----- **INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA JOANA DA SILVA:** - A senhora vereadora, Joana da Silva, interveio para informar o Executivo que a abertura do novo ano escolar, no passado dia dezassete decorreu bem, ao nível dos transportes escolares, entrada e saída dos alunos no recinto escolar, a utilização dos circuitos internos e do refeitório, bem como a relação com os pais e encarregados de educação dos alunos, tendo em conta todas as restrições e regras impostas pela Direção-Geral de Saúde, em tempos de pandemia COVID-19. -----

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MANUEL CORDEIRO:** - Foi lida e apresentada, por escrito, a intervenção do senhor vereador, Manuel Cordeiro, que adiante se transcreve: -----

“Exmo. Senhor Presidente -----
No passado dia 26 de Agosto foi-lhe enviada uma reclamação do munícipe Fernando Sobral referente ao Cardal do Douro, um Bairro da freguesia de Bemposta. O munícipe enumera um conjunto de não atuações por parte da Câmara Municipal que têm levado, na sua ótica, à degradação do Bairro. -----
Trata-se da não rega das plantas, da zona verde em todo o bairro, nomeadamente em torno da capela, na falta de limpeza dos espaços verdes, no abandono do parque infantil, nos esgotos que têm problemas e cito “um pouco por todo o bairro lançando para a atmosfera cheiro nauseabundo”, fim de citação. -----

Reunião de 22 de setembro de 2020



É também dito que há zonas do Bairro, habitadas, que não têm iluminação pública, o lixo acumula-se junto aos contentores e o campo de futebol, neste momento, está praticamente abandonado. -----

Pela exposição do munícipe parece que ele tem dúvidas de quem é a responsabilidade de fazer os trabalhos que evitem a degradação do Bairro. A ser verdade o que ele relata é uma vergonha para a entidade responsável, seja qual for, e para os seus dirigentes. Pode dizer-nos com toda a clareza: a responsabilidade é da Câmara Municipal ou da Junta de Freguesia? Ou de terceira entidade? Se é da Câmara, Senhor Presidente, assuma essa responsabilidade e tome as medidas necessárias para alterar essa situação. -----

Para o ajudar no seu trabalho peço-lhe para ler as respostas do Senhor Vice-presidente ao email do munícipe: *Não haverá dúvidas que a responsabilidade na manutenção e limpeza do Cardal é da competência da Câmara Municipal de Mogadouro, não se trata de delegação de competências na junta de freguesia, pois trata-se de um contrato celebrado entre 2 entidades.* -----

Havendo um contrato há duas entidades: são a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Bemposta? Qual das duas não está a cumprir o contrato? Tudo leva a crer que seja a Junta de Freguesia pois o Senhor Vice-presidente não assumiu pela Câmara essa responsabilidade. -----

Senhor Presidente, esperamos que este assunto se resolva com celeridade pois a continuar assim perde a Junta de freguesia de Bemposta, a Câmara Municipal de Mogadouro, o Bairro do Cardal e quem lá vive. A imagem pública das instituições envolvidas também fica beliscada. -----

O Senhor Vice-presidente ao assumir com toda a clareza que a responsabilidade é da Câmara, ficou com o ónus de arranjar uma solução rápida cabendo ao Senhor Presidente fazê-la cumprir. Nada mais. -----

Aceitando como verdade que quando foi feita a Alteração do Alvará de Loteamento 1/92 de 13-09-1992, a Câmara ficou com a obrigação de assumir os encargos com a manutenção e conservação do Bairro, pergunto-lhe: -----

Reunião de 22 de setembro de 2020



É verdade que até ao último mandato do PSD, havia um funcionário da Câmara afeto à ETA – Estação de Tratamento de Água, que estava em permanência no Cardal e fazia a manutenção dos espaços públicos incluindo os jardins, até que se reformou? -----

O munícipe reclamante diz que os moradores estavam satisfeitos com a manutenção do bairro, realçando o trabalho e o empenho das pessoas contratadas pela Câmara para esse efeito. Realça também que “parece que o ano de 2020 foi diferente”. O Senhor Presidente concorda com esta afirmação? O que é que se passou para que o serviço passasse a ser diferente, para pior? -----

Quando é que esse trabalho passou a ser objeto de contrato entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia? O munícipe diz que lhe consta que essa parceria terá terminado em Agosto de 2019. O Senhor Presidente confirma? -----

Se a sua resposta é sim, quem é que faz, atualmente, a manutenção do Bairro? --

Na segunda parte da minha intervenção vou comentar algumas das frases do Senhor Vice-presidente em resposta à reclamação e aos comentários do munícipe reclamante. -----

Uma das regras da escrita é que tudo o que se escreve deve ser muito ponderado. Considero algumas das frases do Senhor Vice-presidente pouco pensadas e ponderadas. O próprio munícipe nos comentários que faz prova disso mesmo. -----

Veja estas duas frases do Senhor Vice-presidente: -----

Os moradores do bairro estavam satisfeitos e a Câmara como pessoa de boa fé que é, estava a cumprir o contrato assumido em setembro de 1992, com a EDP. -----

Infelizmente existem aqui pessoas que têm um entendimento diferente deste. -----

O munícipe comentou assim: *Não consigo interpretar, o que quer V.Exa dizer com estas palavras, presumo que esteja a querer dizer que as pessoas a que se refere são membros da Câmara Municipal de Mogadouro e como têm estes um entendimento diferente, os trabalhos não são realizados pelo menos na sua totalidade. -----*

A interpretação que o munícipe faz das suas palavras traduz o que o Senhor Vice-presidente queria dizer? Se sim, é normal que lhe peça que concretize quem são

Reunião de 22 de setembro de 2020



as pessoas da Câmara que se opõem a que estes trabalhos sejam feitos? É muito importante para nós sabermos quem são. Esse conhecimento evita que façamos afirmações incorretas que podem atingir o bom nome de pessoas que não têm nada a ver com o assunto em questão. -----

O Senhor Vice-presidente diz: -----

Não haverá dúvidas que a responsabilidade na manutenção e limpeza do Cardal é da competência da Câmara Municipal de Mogadouro, não se trata de delegação de competências na junta de freguesia, pois trata-se de um contrato celebrado entre 2 entidades. -----

O Senhor munícipe responde: -----

Mais uma vez não consigo interpretar o que quer dizer, pelo que sei quando um contrato não é cumprido em qualquer das suas cláusulas, deverá o contratante assumir as responsabilidades e repor a normalidade do respetivo contrato para que desta forma não seja penalizado em nenhuma circunstância. -----

Sendo que V.Exa assume que existe um contrato, celebrado entre 2 entidades (Câmara de Mogadouro e Junta de Freguesia de Bemposta) e tem conhecimento da situação ao não fazer nada leva-nos a nós moradores a pensar que é conivente com a mesma não tomando enquanto responsável da Câmara de Mogadouro nenhuma atitude/posição. -----

A próxima frase do Senhor Vice-presidente: -----

O trabalho feito pela junta de freguesia de Bemposta deve ser valorizado pelos moradores, pois caso contrário o Cardal estaria muito pior. -----

A resposta óbvia à sua afirmação dá-lha o munícipe: *Nunca e em tempo algum desvalorizei o trabalho da Junta de Freguesia de Bemposta, até porque à data não tinha a certeza, que seria a respetiva Junta a responsável da situação.* -----

Agora dizer V.Exas que se não fosse a Junta de Freguesia de Bemposta, o Cardal do Douro estaria muito pior, permita-me que lhe diga mas está totalmente enganado, estaria certo se dissesse, que se não fosse o trabalho árduo de alguns dos moradores do bairro do cardal, o mesmo estaria muito pior. -----

Reunião de 22 de setembro de 2020



Se lhe pedir que me indique um trabalho feito pela Junta de Freguesia de Bemposta no Cardal, e referente ao que nós moradores indicamos a V.Exa seria capaz de me indicar? É que eu/nós só temos exemplo de um que foi o da Manutenção da Piscina embora que fechada derivado ao estado em que vivemos e com a particularidade de ser feita este ano por um ROBOT de limpeza. -----

*Devo dizer-lhe, Senhor Vice-presidente, que o seu email termina com uma frase que considero desnecessária e, infelizmente, muito comum na classe política partidária portuguesa. Diz o Senhor: *Estou certo que os moradores do Cardal, como pessoas inteligentes que o são, saberão avaliar bem esta situação!* -----*

Eu não conseguiria dar-lhe uma resposta tão contundente e adequada como a que lhe deu o munícipe. -----

Cito: Não tenha V. Exa a menor dúvida, que todos os moradores do Cardal, são pessoas INTELEGENTES além de HUMILDES e HONESTOS pelo menos até prova em contrário. -----

Quanto ao saber avaliar a situação, não tenha V.Exa também, a menor dúvida que sabemos e temos a capacidade da respetiva avaliação. -----

A avaliação que tiramos desta situação, é que a Câmara Municipal de Mogadouro não cumpre nem cumpriu, as suas responsabilidades no Cardal a partir da data mencionada, daí a situação ter chegado ao ponto a que chegou, e que já tive a oportunidade de lhe mostrar através das fotos enviadas, no passado dia 26-08-2020 pelo menos por mim falo e penso que também com a concordância de muitos outros moradores. -----

Em minha opinião a sua frase, Senhor Vice-presidente, é aquilo a que vulgarmente se chama política de nível pouco elevado. Pela resposta do munícipe, sou levado a concluir que se trata de uma “ameaça” politicamente falando. Parece-me uma frase infeliz que o Senhor Vice-presidente não devia ter escrito. Já por várias vezes aqui disse que o que se escreve perdura no tempo, mesmo que quem escreva não o deseje. -----

*O munícipe termina a resposta ao seu email com sábias e sensatas palavras que lhe vou ler: *Exmo. Sr. Vice Presidente Evaristo Neves, seria mais sensato pelo**

Reunião de 22 de setembro de 2020



menos na minha opinião, a Câmara Municipal de Mogadouro ter assumido desde logo as suas responsabilidades, e ter pedido desculpas aos moradores do Cardal, prometendo-lhes a resolução da situação exposta a V.Exas, o tão breve quanto possível face a situação que vivemos, em vez de usar as palavras que usou. -----

Melhor seria nos ter recebido mesmo que limitando o número de moradores, no passado mês de Agosto quanto tentamos por varias vezes uma reunião de preferência no local ao que a Câmara não apresentou disponibilidade. -----

Senhor Vice-presidente, concordo plenamente com estas palavras do munícipe. O Senhor Vice-presidente saberá porque não os recebeu, durante o mês de Agosto. É claro que o Senhor deveria impor condições como o nº de pessoas, o local e o uso de máscara, dada a situação de pandemia que vivemos. Provavelmente se tem falado com eles, teria evitado esta reclamação e teria contribuído para uma melhor imagem do executivo a que pertence.” -----

----- RESPOSTA DO SENHOR VEREADOR EVARISTO NEVES: - Em resposta à intervenção acima transcrita, o senhor vereador, Evaristo Neves, disse que não tirava nem uma vírgula ao *e-mail* que enviou ao reclamante morador no bairro de Cardal do Douro, em forma de resposta e que estava muito consciente daquilo que escrevera. Mais disse que, enquanto vice-presidente nunca lhe chegou nenhuma solicitação de reunião. -----

----- EXPLICAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: - Sobre o assunto relacionado com a exposição do senhor vereador, Manuel Cordeiro, o senhor presidente, Francisco Guimarães, em complemento à resposta emitida pelo senhor vice-presidente, disse que a Câmara Municipal nunca deixará de ter a responsabilidade sobre o bairro de Cardal do Douro, apesar de ter delegado competências na Junta de Freguesia de Bemposta que já cuidou da limpeza dos espaços públicos. -----

----- Mais disse que, neste momento, a Junta de Freguesia comunicou à Câmara que o valor constante do contrato de delegação de competências não é suficiente para fazer face aos gastos com a realização daquelas tarefas estando o mesmo sujeito a uma revisão ou revogação e a Câmara assume as competências que lhe cabem. -----

Reunião de 22 de setembro de 2020



----- Sobre a parte da deficiente iluminação pública do bairro esclareceu que a responsabilidade é da empresa Eletricidade de Portugal, que não está a cumprir com a sua parte. -----

----- Disse ainda que alguns dos munícipes do bairro foram indelicados no tratamento com elementos da Câmara apresentando uma participação na Guarda Nacional Republicana. -----

ORDEM DO DIA

- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 14/2020 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2020.** -----
- 2 **GESTÃO URBANÍSTICA:** -----
 - 2.1. **PEDIDO DE ARNALDO AMADOR & FILHOS, LDA. REFERENTE À ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO DE SANTO ANTÓNIO N.º 03/2005, EM MOGADOURO – LOTE N.º 2 – INFORMAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RECLAMAÇÕES, OBSERVAÇÕES OU SUGESTÕES – DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR VEREADOR EVARISTO NEVES DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO REQUERENTE – PARA CONHECIMENTO.** -----
 - 2.2. **ALVARÁS DE UTILIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EMITIDOS NOS MESES DE JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2020 DESPACHADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – PARA CONHECIMENTO.** -----
- 3 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – RELATÓRIO SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES NO MÊS DE JUNHO DE 2020 – PARA CONHECIMENTO.** -----
- 4 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – RELATÓRIO SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES NO MÊS DE JULHO DE 2020 – PARA CONHECIMENTO.** -----
- 5 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – RELATÓRIO SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES NO MÊS DE AGOSTO DE 2020 – PARA CONHECIMENTO.** -----
- 6 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – RELATÓRIO SOBRE A COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS NO MÊS DE JUNHO DE 2020 – PARA CONHECIMENTO.** -----
- 7 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – RELATÓRIO SOBRE A COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS NO MÊS DE JULHO DE 2020 – PARA CONHECIMENTO.** -----

Reunião de 22 de setembro de 2020



- 8 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DE APOIO A ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO ATÉ AO LIMITE DE SEIS MESES DE JOÃO NARCISO CORDEIRO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 9 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS DE MARIA ADELAIDE FINS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 10 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS DE SOFIA ISABEL TOMAZ LOUREIRO PARA A FILHA MENOR DE IDADE BÁRBARA ALEXANDRA LOUREIRO SEIXAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 11 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE A INSCRIÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL NA ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS DE GINÁSIOS E ACADEMIAS DE PORTUGAL (AGAP) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 12 PEDIDO DE PEDRO MIGUEL LIBÓRIO REGO PARA APOIO FINANCEIRO PREVISTO NO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL RELATIVO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 13 PEDIDO DE APOIO MONETÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE REMONDES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 14 PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO DA AEPGA-ASSOCIAÇÃO PARA O ESTUDO E PROTEÇÃO DO GADO ASININO – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM BASE NO PROGRAMA DE SANIDADE E BEM-ESTAR DE ASININOS DO CONCELHO DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 15 PEDIDO DO EMPREITEIRO GUALDIM ANSIÃES AMADO & FILHOS, LDA. ADJUDICATÁRIO DA EMPREITADA DENOMINADA “PROJETO DE EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES” – ENTRADA EM OBRA DO SUBEMPREITEIRO NORFIVE-CONSTRUÇÕES, LDA. (ARTIGOS 383.º, 384.º E 385.º DO CCP) – INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 16 PROCESSO JUDICIAL N.º 100/19.3T8MGD – PEDIDO DE ANTÓNIO JUSTINO ESPERANÇA, ORLANDA DA CONCEIÇÃO XAVIER FITAS

Reunião de 22 de setembro de 2020



ESPERANÇA, NORPUL-TRATAMENTO TÉCNICO DE PAVIMENTOS, LDA. E NORINFESP-GESTÃO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. SOBRE A EXPROPRIAÇÃO DE PARCELA COM A SUPERFÍCIE DE 7.350 METROS QUADRADOS A DESTACAR DO ARTIGO 116-F EM MOGADOURO – INFORMAÇÃO JURÍDICA DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS ABECASIS, MOURA MARQUES & ASSOCIADOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

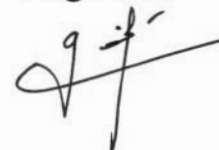
----- **1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 14/2020 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2020:** - Foi presente a ata número catorze barra dois mil e vinte da reunião ordinária do dia oito de setembro do ano de dois mil e vinte, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

2.GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO:

----- **2.1 PEDIDO DE ARNALDO AMADOR & FILHOS, LDA. REFERENTE À ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO DE SANTO ANTÓNIO N.º 03/2005, EM MOGADOURO – LOTE N.º 2 – INFORMAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RECLAMAÇÕES, OBSERVAÇÕES OU SUGESTÕES – DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR VEREADOR EVARISTO NEVES DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO REQUERENTE – PARA CONHECIMENTO:** - A Câmara tomou conhecimento do despacho emanado pelo senhor vereador, Evaristo Neves, no uso da delegação de competências, datado de catorze de setembro de dois mil e vinte, sob a informação número setecentos e cinquenta e dois barra dois mil e vinte, da arquiteta do serviço de Ordenamento do Território e Urbanismo, no qual deferiu o pedido de alteração ao alvará de loteamento número três barra dois mil e cinco, de Santo António, sito na avenida de Salamanca, em Mogadouro, para o lote número dois, solicitado por Arnaldo Amador & Filhos, Lda.. -----

----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de arquiteta da Autarquia, a informar o presente pedido, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

Reunião de 22 de setembro de 2020



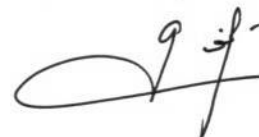
----- **2.2 ALVARÁS DE UTILIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EMITIDOS NOS MESES DE JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2020 DESPACHADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – PARA CONHECIMENTO:** - Tendo por base a informação administrativa do Ordenamento do Território e Urbanismo, registada com o número “2020,OTUAD,I,GE,3753”, a Câmara tomou conhecimento dos alvarás de utilização e construção emitidos nos meses de junho, julho e agosto de dois mil e vinte aprovados, no uso da delegação de competências pelo senhor vereador, Evaristo Neves. -----

----- **3. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – RELATÓRIO SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES NO MÊS DE JUNHO DE 2020 – PARA CONHECIMENTO:** - Considerando a informação número três mil, seiscentos e noventa e dois, de nove de setembro de dois mil e vinte, da técnica de serviço social da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, a Câmara tomou conhecimento do relatório referente ao transporte de doentes no mês de junho último, conforme deliberação do executivo de oito de abril do ano de dois mil e catorze, em que o município suportou um encargo no montante de quatro mil, cento e vinte e nove euros e sessenta e cinco cêntimos (€4.129,65). -----

----- **4. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – RELATÓRIO SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES NO MÊS DE JULHO DE 2020 – PARA CONHECIMENTO:** - Considerando a informação número três mil, seiscentos e noventa e três, de nove de setembro de dois mil e vinte, da técnica de serviço social da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, a Câmara tomou conhecimento do relatório referente ao transporte de doentes no mês de julho último, conforme deliberação do executivo de oito de abril do ano de dois mil e catorze, em que o município suportou um encargo no montante de quatro mil, novecentos e treze euros e dez cêntimos (€4.913,10). -----

----- **5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – RELATÓRIO SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES NO MÊS DE AGOSTO DE 2020 – PARA CONHECIMENTO:** - Considerando a informação número três mil, seiscentos e noventa e quatro, de nove de setembro de dois mil e vinte, da técnica de serviço social da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, a Câmara tomou conhecimento do relatório referente ao transporte de doentes no mês de agosto último,

Reunião de 22 de setembro de 2020



conforme deliberação do executivo de oito de abril do ano de dois mil e catorze, em que o município suportou um encargo no montante de três mil, cento e trinta e três euros e oitenta cêntimos (€3.133,80). -----

----- 6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – RELATÓRIO SOBRE A COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS NO MÊS DE JUNHO DE 2020 – PARA CONHECIMENTO: - Considerando a informação número três mil, seiscentos e noventa e cinco, de nove de setembro de dois mil e vinte, da técnica de serviço social da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, a Câmara tomou conhecimento do relatório referente à comparticipação municipal em medicamentos do mês de junho deste ano, em que o município suportou um encargo no montante de mil, quinhentos e noventa e sete euros e vinte cêntimos (€1.597,20). -----

----- 7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – RELATÓRIO SOBRE A COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS NO MÊS DE JULHO DE 2020 – PARA CONHECIMENTO: - Considerando a informação número três mil, seiscentos e noventa e seis, de nove de setembro de dois mil e vinte, da técnica de serviço social da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, a Câmara tomou conhecimento do relatório referente à comparticipação municipal em medicamentos do mês de julho deste ano, em que o município suportou um encargo no montante de mil, seiscentos e vinte e três euros e trinta e seis cêntimos (€1.623,36). -----

----- 8. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DE APOIO A ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO ATÉ AO LIMITE DE SEIS MESES DE JOÃO NARCISO CORDEIRO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um pedido de, João Narciso Cordeiro, datado de dezasseis de julho de dois mil e vinte, residente na rua do Sagrado, número trinta e cinco, primeiro andar, na vila de Mogadouro, registado com o número quatro mil, setecentos e oitenta e sete, em que solicitou, nos termos do artigo sexto do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro, apoio a arrendamento de habitação até ao limite de seis meses. -----

----- A técnica de serviço social da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, na sua informação número três mil, seiscentos e cinquenta e quatro, de três de setembro corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: ----

Reunião de 22 de setembro de 2020



----- “Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido do sr. João Narciso Cordeiro **cumpr**e com o exigido no ponto 1 do artigo 4.º do Regulamento para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, uma vez que **a média do rendimento per capita do agregado familiar é inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional.**

----- Por último **cumpr**e ainda, com a **alínea a) e b) do artigo 7.º, residência na área do município há pelo menos um ano e fazer prova da situação de comprovada carência económica.**” -----

----- Atendendo ao parecer técnico supratranscrito, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio social formulado pelo requerente para arrendamento de habitação até ao limite de seis, pagando-lhe a renda mensal de duzentos euros (€200,00), com início no mês de outubro próximo.

----- **9. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS DE MARIA ADELAIDE FINS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um

pedido de, Maria Adelaide Fins, residente na rua da Parreira, número trinta e dois, na freguesia de Bruçó deste concelho, registado com o número cinco mil, cento e cinquenta e seis barra vinte, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. –

----- A técnica de serviço social da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, na sua informação número três mil, seiscentos e oitenta, de sete de setembro corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise da situação socioeconómica da sra. Maria Adelaide Fins, verificou-se que o seu pedido **cumpr**e os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas a), b), e d) do mesmo, pois a requerente **tem mais de 65 anos de idade, é pensionista, encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside no concelho de Mogadouro há mais de três anos, onde é eleitora e a média do seu rendimento per capita é inferior a 50% do salário mínimo nacional.**” -----

----- Assim, e de acordo com o estipulado no referido regulamento, poderá ser concedido à requerente, um cartão de comparticipação municipal em medicamentos, válido para o ano civil em curso, o qual poderá utilizar em qualquer farmácia do concelho de Mogadouro, sendo o montante máximo de comparticipação de €300,00 (trezentos euros).” -----

Reunião de 22 de setembro de 2020



----- Com base no parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pela requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00) para a compra de medicação no ano de dois mil e vinte. -----

----- **10. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS DE SOFIA ISABEL TOMAZ LOUREIRO PARA A FILHA MENOR DE IDADE BÁRBARA ALEXANDRA LOUREIRO SEIXAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido de, Sofia Isabel Tomaz Loureiro, residente na rua da Igreja, número dezanove, na freguesia de Bruçó deste concelho, registado com o número cinco mil, cento e cinquenta e sete barra vinte, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro, para a sua filha, Bárbara Alexandra Loureiro Seixas. -----

----- A técnica de serviço social da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, na sua informação número três mil, seiscentos e oitenta e dois, de sete de setembro corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- *“Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da sra. Sofia Isabel Tomaz Loureiro, para a menor Bárbara Alexandra Loureiro Seixas, **cumpr**e os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas b), c) e d) do mesmo, pois a requerente **encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside no concelho de Mogadouro há mais de três anos, onde é eleitora e a média do rendimento per capita do agregado familiar é inferior a 50% do salário mínimo nacional.** -----*

----- *Assim, e de acordo com o estipulado no referido regulamento, poderá ser concedido à menor Bárbara Alexandra Loureiro Seixas um cartão de comparticipação municipal em medicamentos, o qual deve ser emitido em seu nome, válido para o ano civil em curso, e que poderá utilizar em qualquer farmácia do concelho de Mogadouro, sendo o montante máximo de comparticipação de €300,00 (trezentos euros).” -----*

----- Com base no parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e

Reunião de 22 de setembro de 2020



h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pela requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00) para a compra de medicação no ano de dois mil e vinte, para a sua filha Bárbara Alexandra Loureiro Seixas, devendo o cartão de comparticipação municipal em medicamentos ser emitido em nome da menor. -----

----- 11. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE A INSCRIÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL NA ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS DE GINÁSIOS E ACADEMIAS DE PORTUGAL (AGAP) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Analisada a informação da técnica superior de Desporto e explicado o assunto pela senhora vereadora, Joana da Silva, com o pelouro do Desporto, relativamente aos benefícios para a autarquia que trará esta inscrição, sobretudo para o tratamento da legalização daquele espaço, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão à Associação de Empresas de Ginásios e Academias de Portugal (AGAP), com sede na cidade de Sintra, autorizando o pagamento da inscrição (anuidade) à referida empresa no valor de duzentos e cinquenta euros (€250,00). -----

----- Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mais foi deliberado submeter a presente proposta de adesão à Assembleia Municipal para se pronunciar nos termos da lei. -----

----- 12. PEDIDO DE PEDRO MIGUEL LIBÓRIO REGO PARA APOIO FINANCEIRO PREVISTO NO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL RELATIVO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Foi presente um requerimento de, Pedro Miguel Libório Rego, residente na rua do Adro, número sete, na freguesia de Castro Vicente deste concelho, datado de um de março de dois mil e vinte, registado com o número “2020,EXP,E,GE,716”, em que solicitou apoio financeiro à criação de um posto de trabalho, conforme previsto no artigo 4.º, do n.º 2, alínea d) do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal. -----

----- Na sequência do despacho do senhor presidente, datado de vinte e três de maio de dois mil e vinte, o chefe de gabinete, Aníbal José Moreno, na sua informação, datada de dez de setembro corrente, referiu o seguinte: -----

Reunião de 22 de setembro de 2020



----- *“PEDRO MIGUEL LIBÓRIO REGO, contribuinte n.º 232630089, NISS: 11922112294, com morada fiscal na rua do Adro, n.º 7, 5350-201 Castro Vicente, concelho de Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação do próprio emprego. -----*

----- *Analisada a documentação, verifica-se que a requerente se coletou em 3-03-2020, como empresário em nome individual, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 01261 OLIVICULTURA, como atividade principal e CAE: 01251, 02300, 96093 e 01610 como atividade secundária. Em termos de enquadramento em IVA, está no regime normal trimestral do IVA por opção. -----*

----- *Apresenta também declaração de enquadramento na Seg. Social como independente, assim como declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----*

----- *Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 5.080,00 euros, devendo ser celebrado o respetivo “PROTOCOLO”. -----*

----- *Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar o requerente na criação de um posto de trabalho, por entender que contribuirá para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----*

----- *Mais foi deliberado que o apoio para a criação do posto de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio na importância de cinco mil e oitenta euros (€5.080,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----*

----- **13. PEDIDO DE APOIO MONETÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE REMONDES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Considerando o solicitado no ofício número onze, de vinte e sete de julho de dois mil e vinte, do presidente da direção da

Reunião de 22 de setembro de 2020



Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Remondes, registado com o número “2020,EXP,E,GE,905”, a Câmara, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, conceder um apoio financeiro à Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Remondes, no valor de seiscentos euros (€600,00) destinado à compra de mosquiteiras novas. -----

----- **Caso de impedimento:** - O senhor vereador, Manuel Cordeiro, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedido, uma vez que é familiar direto do presidente da direção da associação em causa, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. b) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

----- **14. PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO DA AEPGA-ASSOCIAÇÃO PARA O ESTUDO E PROTEÇÃO DO GADO ASININO – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM BASE NO PROGRAMA DE SANIDADE E BEM-ESTAR DE ASININOS DO CONCELHO DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** -

Respeitante ao pedido de apoio logístico e financeiro da direção da AEPGA- Associação para o Estudo e Proteção do Gado Asinino, com sede em Atenor, concelho de Miranda do Douro, registado com o número “2020,EXP,E,GE,1043”, em que solicitou o pagamento de setenta e cinco por cento dos cuidados veterinários, sanidade e apoio ao bem-estar animal, no valor máximo do apoio de trinta euros, a cada criador do concelho de Mogadouro, a Câmara, por proposta do senhor presidente deliberou, por unanimidade, não se pronunciar neste momento sobre o assunto e solicitar àquela associação para constituir a base de uma eventual deliberação que seja apresentado o valor da despesa que cada associado do concelho de Mogadouro paga por animal. -----

----- **15. PEDIDO DO EMPREITEIRO GUALDIM ANSIÃES AMADO & FILHOS, LDA. ADJUDICATÁRIO DA EMPREITADA DENOMINADA “PROJETO DE EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES” – ENTRADA EM OBRA DO SUBEMPREITEIRO NORFIVE-CONSTRUÇÕES, LDA. (ARTIGOS 383.º, 384.º E 385.º DO CCP) – INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Na sequência do ofício número trezentos e oito, datado

Reunião de 22 de setembro de 2020



de onze de setembro corrente, oriundo da gerência da empresa Gualdim Anciães Amado e Filhos, Lda., com sede na Meda, registado com o número "2020,EXP,E,GE,1058", em que propôs a esta câmara o subempreiteiro Norfive Construções, Lda. para execução de trabalhos de betão armado na obra em título, apresentando o contrato e o mapa de trabalho, foi presente a informação número trezentos e oitenta e oito, de dezassete de setembro corrente, do chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, na qual informou não ver qualquer inconveniente que seja autorizada esta subcontratação, nos termos do estabelecido nos artigos 383.º, 384.º e 385.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do senhor presidente da Câmara, Francisco Guimarães e dos senhores vereadores, Evaristo Neves, Joana da Silva e Virgínia Vieira e três abstenções dos senhores vereadores, Manuel Cordeiro, Daniel Ribeiro e Alexandra Machado, aprovar, nos termos da lei em vigor, a proposta da empresa adjudicatária e autorizar a entrada na obra em referência do subempreiteiro Norfive Construções, Lda. para execução dos trabalhos de betão armado. -----

----- **16. PROCESSO JUDICIAL N.º 100/19.3T8MGD – PEDIDO DE ANTÓNIO JUSTINO ESPERANÇA, ORLANDA DA CONCEIÇÃO XAVIER FITAS ESPERANÇA, NORPUL-TRATAMENTO TÉCNICO DE PAVIMENTOS, LDA. E NORINFESP-GESTÃO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. SOBRE A EXPROPRIAÇÃO DE PARCELA COM A SUPERFÍCIE DE 7.350 METROS QUADRADOS A DESTACAR DO ARTIGO 116-F EM MOGADOURO – INFORMAÇÃO JURÍDICA DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS ABECASIS, MOURA MARQUES & ASSOCIADOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Sobre o assunto em título, foi presente a informação jurídica da Sociedade de Advogados Abecasis, Moura Marques & Associados, com escritório na praça duque de Saldanha, em Lisboa, registada com o número "2020, EXP,E,GE,1086", do teor seguinte: -----

----- *"A presente Informação Jurídica é dirigida ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro, para efeitos de posterior submissão a deliberação camarária, vindo elaborada na sequência da Audiência ocorrida no passado dia 07.07.2020, no âmbito do Processo n.º 100/19.3T8MGD, que corre termos junto do Juízo de Competência Genérica de Mogadouro, do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, onde esteve presente o Exmo.*

Reunião de 22 de setembro de 2020



Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro, em virtude da sua notificação para o efeito. -----

----- Nessa Audiência, o Exmo. Sr. Juiz titular do Processo, à semelhança do que já havia feito anteriormente, abordou novamente as Partes no sentido de, no forte entender do Tribunal, a solução do litígio dever passar por um Acordo Extrajudicial. -----

----- Após extensa negociação entre as Partes, os Expropriados apresentaram uma nova proposta de Acordo no montante de €132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos euros), o que corresponde a uma diminuição significativa do montante inicialmente proposto para Acordo Extrajudicial – cerca de €300.000,00 (trezentos mil euros) -, e, bem assim, uma redução igualmente significativa do montante proposto para Acordo Extrajudicial na Audiência ocorrida em 20.02.2020 - €200.000,00 (duzentos mil euros). -----

----- A nova proposta de Acordo aproxima-se do valor anteriormente apresentado pelo Município de Mogadouro para Acordo Extrajudicial, no montante de €100.000,00 (cem mil euros), aproximando-se dos Pareceres Técnicos existentes neste âmbito, e afigurando-se como equitativa, atentos não só os interesses envolvidos, como, ainda e também, o decurso do tempo e as suas consequências jurídicas a nível indemnizatório, bem como os montantes e despesas já incorridas pelo Município de Mogadouro no âmbito deste Assunto e Processo. -----

----- Assim, e uma vez que, no passado dia 07.07.2020, o Tribunal proferiu Despacho no sentido de “Em face do exposto e considerando o Tribunal que o propósito das partes é sério, suspende-se, para os fins apontados, a presente instância pelo prazo de 10 dias, ficando os autos a aguardar a junção da transação.”, é nossa opinião, salvo melhor, que deverá submeter-se a Deliberação Camarária a Proposta apresentada pelos Expropriados para resolução amigável do litígio, no valor de €132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos euros), bem como as condições para o seu pagamento, designadamente o número de prestações, nunca inferior a 20 (vinte). -----

----- Caso essa Deliberação Camarária seja no sentido da Aprovação da Proposta, haverá lugar à imediata e automática revogação da anterior Deliberação constante da Acta n.º 5, tomada na Reunião Ordinária de 10.03.2020. Os Advogados: Paulo de Moura Marques e Diogo Pereira da Costa.” -----

----- Discutida e analisada a informação jurídica apresentada, a Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

Reunião de 22 de setembro de 2020

UM – Não concordar com a proposta apresentada pelos Expropriados no valor de cento e trinta e dois mil e quinhentos euros (€132.500,00), no processo com a referência “100/19.3T8MGD”, manter a deliberação tomada na reunião ordinária do dia dez de março de dois mil e vinte, que faz parte integrante da ata número cinco barra dois mil e vinte, a páginas cento e noventa e nove a duzentos e seis, na qual, após análise da informação dos Serviços Jurídicos da autarquia e os demais pareceres emitidos, tendo em conta os elementos de facto e de direito existentes no referido processo. -----

DOIS – Não apresentar qualquer contraproposta aos Expropriados em causa, devendo o processo prosseguir nos termos peticionados, ficando o Município a aguardar pela decisão que vier a ser proferida pelo Tribunal. -----

TRÊS – Comunicar a presente tomada de deliberação à Sociedade de Advogados Abecasis, Moura Marques & Associados. -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre os dias oito e vinte e um de setembro do ano de dois mil e vinte na importância de quatrocentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e cinco euros e dezasseis cêntimos (€470.355,16). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente encerrado a reunião pelas dez horas e quarenta e cinco minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu, *António Luís Moreira*, António Luís Moreira, técnico superior jurista, coadjuvado pela coordenadora técnica, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, redigi e subscrevi: --

